



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 520

Pitanga, Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

AIP nº 025/2022 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Enfermeira **Camille dos Santos Kurta Hoepers**, autoriza o pagamento de uma Diária sem Pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) valor compreendido para despesas com alimentação para acompanhar a coordenadora nas visitas dos municípios consorciados nos dias 20 e 21 de Dezembro de 2022.

Concede o requerimento

Pitanga, 19 de Dezembro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: Camille dos Santos Kurta Hoepers

Enfermeira do CIS Paraná Centro



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 520

Pitanga, Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

AIP nº 26/2022 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Coordenadora Executiva **Fernanda Aparecida Padilha**, autoriza o pagamento de uma Diária sem Pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) valor compreendido para despesas com alimentação para realizar as visitas de fim de ano nos municípios consorciados nos dias 20 e 21 de Dezembro.

Nestes termos.
Concede o requerimento

Pitanga 19 de Dezembro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: **Fernanda Aparecida Padilha**

Coordenadora Executiva do CIS Paraná Centro



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 520

Pitanga, Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 008/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 008/2021 E CONTRATO 062/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.317/0001-06 com sede a rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa** portador da cédula de identidade com RG n. 8.386.265-3 e CPF/MF n.º 043.260.959-89, em pleno exercício de seu mandato e funções e, de outro lado, a empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a rua Av. Osvaldo Aranha, nº 116, bairro Pitanguinha, cidade de Pitanga Estado do PR, inscrito no CNPJ: 17.330.681/0001-59, neste ato representada pela Senhora Marilene de Paula Soares portadora da cédula de identidade RG 3.994.146-5 e CPF/MF nº 776.176.309-72 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2022 ao Processo de Dispensa nº 008/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 062/2021, referente ao Processo Administrativo nº. 062/2021, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, , conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o fornecimento de Material de Consumo para expediente para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, atendendo as regras de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1.1- O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 23.741,83 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). O valor sera pago de acordo com a quantidade de mercadoria utilizada.

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)

1.3 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 19 de Dezembro e terá seu término em 05 de Julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo fez-se necessário devido o esgotamento da quantidade dos itens mencionados abaixo. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	COPO DESCARTÁVEL MÉDIO C/ 100 180 ML	80	R\$ 4,89	R\$ 391,20
2	ALCOOL 1 LITRO	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
3	DESINFETANTE 3 LITROS	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
4	SABONETE LIQUIDO	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 520

Pitanga, Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

5	PAPEL INTERFOLHADO	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
6	PACOTES ROLO PAPEL HIGIÊNICO C/16	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
				TOTAL R\$ 4.634,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

1. Foram mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de Dezembro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Guimarães & Soares Ltda - ME
 Representante Legal da Empresa